



LEI N° 1.618, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação, regulamentação e denominação da Creche Municipal Professora Decite Cavalcante de Sá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, envia a Câmara Municipal o presente projeto de Lei para sua análise, votação e possível aprovação nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Professora Decite Cavalcante de Sá, localizada no Loteamento Edgar Soares Palmeira,s/n, Quadra A,Bairro de Fátima, São Miguel dos Campos, Cep: 57245-172, com o objetivo de atender as crianças do Bairro de Fátima e adjacências.

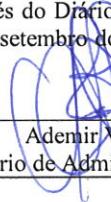
Art. 2º. Fica a creche acima descrita nomeada como: “Creche Municipal Professora Decite Cavalcante de Sá”.

Art. 3º. A implementação desta lei será custeada pelo Estado de Alagoas decorrente do Programa Criança Alagoana (CRIA), também amparado pelo artigo 3º, inciso IV da Lei Estadual n. 7.965, de 9 de janeiro de 2018, devendo haver o financiamento posterior com recursos federais dentro do disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.


**GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças